



CASA CIVIL - CASA CIVIL

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 22.174, de 8 de agosto de 2017, que “Convoca para o Serviço Ativo Militar do Estado da Reserva Remunerada.”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º. O Militar ora convocado poderá desempenhar suas atividades previstas no artigo 4º, § 1º da Lei nº 1.053, de 2002, alterada pela Lei nº 2.461, de 2011, preferencialmente nas Unidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar em Ariquemes (CTPM III), Ji-Paraná (CTPM IV), Vilhena (CTPM V), e **Porto Velho (CTPM VI)**, conforme proposta apresentada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.”

LEIA-SE:

“Art. 2º. O Militar ora convocado poderá desempenhar suas atividades previstas no artigo 4º, § 1º da Lei nº 1.053, de 2002, alterada pela Lei nº 2.461, de 2011, preferencialmente nas Unidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar em Ariquemes (CTPM III), Ji-Paraná (CTPM IV), Vilhena (CTPM V), e **Porto Velho (CTPM VII)**, conforme proposta apresentada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Confucio Aires Moura, Governador**, em 20/02/2018, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0878036** e o código CRC **41C4EB13**.